



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 14 de março de 2025.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que faz-se necessária a aquisição de ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA nova, de primeiro uso, com as seguintes características, acoplamentos aos tratores agrícolas pelos sistemas hidráulicos 3 pontos, com acionamentos pela tomada de força (540rpm) potência mínima de 59cv na tomada de força(TDP) condicionada a um peso de 2.500 Kg para proporcionar um adequado equilíbrio ao conjunto, com corte mínimo de 1,50m de largura, operando com duas navalhas retráteis e dispondo de capa de proteção reforçada, válvula de alívio em cada circuito hidráulico e válvula de alívio independente para o cilindro de giro. Com corte nos planos horizontal, vertical, em aclives e declives, com tela de proteção, tala de acoplamento e kit de peças (navalhas e travessa). Com Entrega técnica, equipamento com certificação NR12, equipamento com código FINAME, fabricante com certificação ISO 9001. Assistência técnica especializada de fábrica, para a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O orçamento de menor valor apresentado foi o de R\$ 61.800,00 dentre a pesquisa de preços realizada entre as três empresas.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se tal aquisição pois a roçadeira do Município está passando por constantes reparos, e as despesas estão cada vez maiores, além do risco de acidentes tendo em vista o desgaste do equipamento.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente.

Rodrigo Antônio Viecelli

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos